



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR E A MINAS SOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA CNPJ: 33.715.895/0001-08.

Contrato de aquisição que firmam, de um lado, como CONTRATANTE, à PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR, órgão executivo do Município inscrito no CNPJ sob o nº 18.404.913/0001-39, com sede na Rua Francisco Bessa Couto, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Prefeito EDSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de FREI GASPAR – MG, portador do CPF nº. 037.212.466-67, e do outro lado como o CONTRATADA a Empresa MINAS SOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA, estabelecida à Rua Araguaia, nº55, sala 01, CEP 39.803-175, bairro Filadélfia, Teófilo Otoni/MG, inscrita no CNPJ sob o nº42.781.074/0001-52, neste ato representado pelo Sr. Glayson Alves batista, inscrito no CPF sob o nº 111.597.346-07, residente em Teófilo Otoni/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MÓDICA – MG. Conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço	150	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública (Rede Cemig), incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor de mercúrio de 80 w).	R\$200	R\$30.000,00
			Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública (Rede Cemig),		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

02	Serviço	17,5	incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor de mercúrio de 125 w).	R\$200	R\$3.500,00
03	Serviço	45	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública (Rede Cemig), incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor de sódio de 70 w).	R\$216	R\$9.720,00
04	Serviço	30	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública (Rede Cemig), incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor de sódio de 100 w).	R\$229	R\$6.870,00
05	Serviço	25	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública (Rede Cemig), incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor de sódio de 250 w).	R\$229	R\$5.725,00
06	Serviço	15	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública (Rede Cemig), incluindo fornecimento de material (conjunto de braços, luminária, relé, reatores e lâmpadas vapor de sódio de 400 w).	R\$258	R\$3.870,00
07	Serviço	30	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública (praças, canteiros), incluindo fornecimento de material (luminárias, e lâmpadas compactas de 45w 220v).	R\$74	R\$2.220,00
08	Serviço	30	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública (Estádio e Quadras), incluindo fornecimento de material (luminárias, reator e lâmpadas mista 160 a 250w 220v).	R\$77	R\$2.310,00
09	Serviço	15	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública, incluindo fornecimento de material (luminárias, reator, relé, tomada para relé e lâmpadas vapor metálico 100w).	R\$289	R\$4.335,00
			Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública, incluindo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

10	Serviço	7,5	fornecimento de material (luminárias, reator, relé, tomada para relé e lâmpadas vapor metálico 150w).	R\$300	R\$2.250,00
11	Serviço	25	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública, incluindo fornecimento de material (luminárias, reator, relé, tomada para relé e lâmpadas vapor metálico 250w).	R\$320	R\$8.000,00
12	Serviço	25	Manutenção e reparos em pontos de iluminação pública, incluindo fornecimento de material (luminárias, reator, relé, tomada para relé e lâmpadas vapor metálico 400w).	R\$340	R\$8.500,00
13	Serviço	60	Kit iluminação vs100w luminária completa com instalação inclusa, kit composto por: 01 braço para ip curto 10 metros de cabo cu 1x1, 5mm 1KXLPE 2 metros de cabo de aço sm 1/4p (6,4 mm) 7 fios 01 conector cunha cu 01 arruela quadrada 38x18x3mm 02 conectores perfuração 35-120mm/1.5mm 01 lâmpada vapor de sódio 100w e-40 tubular 01 luminária com equipamentos vs100w vidro plano 01 parafuso cabeça quadrada 16mmx30mm 01 rele fotoelétrico eletrônico 105-305v 01 reator para lâmpada vapor sódio 01 identificador de fase A para RDI BT 01 identificador de fase B para RDI BT 01 identificador de fase C para RDI BT	R\$1.385	R\$83.100,00
14	Serviço	100	Kit iluminação luminária LED completa com instalação inclusa, kit composto por: 01 braço para ip curto 10 metros de cabo cu 1x1, 5mm	R\$1.787	R\$178.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

			1KXLPE 2 metros de cabo de aço sm 1/4p (6,4 mm) 7 fios 01 conector cunha cu 01 arruela quadrada 38x18x3mm 02 conectores perfuração 35-120mm/1.5mm 01 luminária com equipamentos vs100w vidro plano 01 parafuso cabeça quadrada 16mmx30mm 01 rele fotoelétrico eletrônico 105-305v 01 reator para lâmpada vapor sódio 01 identificador de fase A para RDI BT 01 identificador de fase B para RDI BT 01 identificador de fase C para RDI BT		
--	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO REGIME JURÍDICO

A Prestação Dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Cláusula Terceira - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA á importância global de R\$ 349.100,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cem reais)

§ 1º O pagamento será efetuado após a emissão da documentação fiscal, devidamente atestado pela Administração.

§ 2º Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato estende-se até 31/12/2022, ou até data anterior da efetivação do pagamento do objeto pactuado.

Cláusula Quinta - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2022:

0200702.0412201112.085 atividades secretaria de obras e urbanismo

3390390000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – FICHA: 456

1.00.00 Recursos Ordinários Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO responderá pelos encargos previdenciários, trabalhistas, ISS, IR, bem como despesas com iluminação e sonorização, decorrentes da execução do presente contrato.

Parágrafo Único: O CONTRATADO se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, respondendo pessoalmente, em caso de qualquer ação judicial pela execução dos serviços, isentando totalmente a CONTRATANTE desse ônus.

A CONTRATANTE caberá o pagamento dos valores definidos nesse contrato, bem como promover as retenções dos impostos devidos.

Cláusula Oitava - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurada à Prefeitura a rescisão unilateral na forma do disposto no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data da referida rescisão.

Cláusula Nona - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Itambacuri como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos, e contratados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

FREI GASPAR - MG, 08 de Abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

**EDSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MINAS SOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA
CNPJ: 33.715.895/0001-08
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF Nº : _____ CPF Nº : _____